



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)

[SOBRE](#)

[O FUNDADOR](#)

[IN LOCO](#)

[RECEBA POR E-MAIL](#)

[ARQUIVO](#)

[CONTATO](#)

Ementário de Gestão Pública nº 2.240

Normativos

TELETRABALHO. [PORTARIA MDH Nº 365, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.](#) Institui o Programa de Gestão em experiência-piloto na modalidade teletrabalho no âmbito das unidades do Ministério dos Direitos Humanos.

FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. [LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.](#) Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa e dá outras providências.

PRODUTOS DE DEFESA. [DECRETO Nº 9.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.](#) Institui a Política Nacional de Exportação e Importação de Produtos de Defesa.

REGIMENTO INTERNO. [RESOLUÇÃO ANM Nº 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.](#) Aprova o Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração – ANM e dá outras providências.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL. [INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMBIO Nº 19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.](#) Dispõe sobre o conceito, objetivos, princípios, diretrizes e procedimentos para elaboração e implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos mediados pela Educação Ambiental – PPPEA, de Unidades de Conservação Federais e na atuação dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação do Instituto Chico Mendes.

CONSELHOS PROFISSIONAIS e INTERIORIZAÇÃO. [RESOLUÇÃO CFC Nº 1.557, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.](#) Dispõe sobre a uniformização da denominação e a forma de custeio das unidades representativas dos CRCs fora dos locais de suas respectivas sedes e dá outras providências.

Julgados

PROCESSO NO TCU. ACÓRDÃO Nº 2682/2018 – TCU – Plenário.

9.10. determinar à Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) que:

9.10.1. oriente as unidades técnicas a ela vinculadas para o correto cadastramento das partes e dos seus representantes legais nos sistemas eletrônicos de processos, mantendo-os sempre atualizados, e exija que os titulares das unidades técnicas confirmem e certifiquem a correção das informações cadastrais antes da tramitação dos processos aos gabinetes dos relatores;

9.10.2. oriente as unidades técnicas a ela vinculadas que:

9.10.2.1. da ausência ou falha na indicação incorreta do nome do representante legal, para efeito de publicação da pauta da sessão, não é possível presumir-se, de forma direta e absoluta, prejuízo a defesa do responsável, por, supostamente, não ter podido exercer seu direito de realizar sustentação oral e de distribuir memoriais, no dia do julgamento;

9.10.2.2. somente será expurgado o ato processual administrativo que causar lesão ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais, em atenção ao princípio da segurança jurídica e ao art. 171 do Regimento Interno do TCU, que assim estabelece: “nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo para a parte, para o erário, para a apuração dos fatos pelo Tribunal ou para a deliberação adotada”;

9.10.2.3. a ausência ou indicação equivocada do representante legal da parte em acórdão deste Tribunal e na pauta de julgamentos será corrigida somente se a parte, reputando-se prejudicada, alegar, na primeira oportunidade de manifestação, a ocorrência da eventual nulidade e demonstrar os prejuízos experimentados em razão dela, nos termos do art. 278 do CPC, sob pena de preclusão do direito de apontar a falha e de convalidação do ato deste Tribunal;

9.10.2.4. para caracterizar o prejuízo de que trata o item anterior é suficiente a alegação do profissional de que pretendia produzir sustentação oral ou distribuir memoriais.

Notícias, Artigos, Atos e Eventos

COMPRAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL e RESERVA DE VAGAS PARA ORIUNDOS E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. [Parecer sobre a reserva de vagas de presos e egressos do sistema prisional nas contratações federais – Uma análise do Decreto 9.450, de 2018.](#)

FINANÇAS ESTADUAIS. [Observatório das finanças públicas estaduais.](#)

EXPOSIÇÃO À FRAUDE E CORRUPÇÃO. [Análise Crítica da Auditoria Exposição da APF a Fraude e Corrupção.](#)

ESTATÍSTICA e INDICADORES SOCIAIS. [Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira.](#)

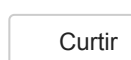
TOMBAMENTO. [Saiba a diferença entre Tombamento Provisório e Definitivo, Voluntário e Definitivo.](#)

AUDITORIA, OBRAS RODOVIÁRIAS e QUANTIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS. [Consideração dos benefícios econômicos e sociais na metodologia de auditoria em obras rodoviárias.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado

Ementário de Gestão Pública nº
2.200

Ementário de Gestão Pública nº
2.187



Ementário de Gestão Pública nº 2.137
09/04/2018
Em "Boletim"

Normativos DIREITO DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. DECRETO Nº 9.492, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei nº 13.460, de 10/09/2018
Em "Boletim"

Normativos GESTÃO DE PESSOAS e ASSENTAMENTO FUNCIONAL DIGITAL. PORTARIA SGP/MPDG Nº 9, DE 1º DE AGOSTO DE 2018. Cria o 06/08/2018
Em "Boletim"

BUSCA

<input type="text" value="Pesquisa personalizada"/>	<input type="button" value=""/>
---	---------------------------------



Ementário de ...
4,2 mil curtidas

Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

PARCEIROS DO EGP







POSTS RECENTES

[Ementário de Gestão Pública nº 2.240](#)

[Ementário de Gestão Pública nº 2.239](#)

[Ementário de Gestão Pública nº 2.238](#)

[Ementário de Gestão Pública nº 2.237](#)

[Ementário de Gestão Pública nº 2.236](#)



Copyright © 2018 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes